



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 004, de 02/02/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias e extraordinária do dia 17/02/2023, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 004 de 02/02/2023, o Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 004/2023, APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº 004 de 02/02/2023

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

- a) a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e
- b) a partir do dia 1º de abril de 2023 para os servidores municipais da Educação.

§1º O percentual de que trata o “caput” deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§2º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/02/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias de fevereiro de 2023.


Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004 DE 23/02/2023** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 23/02/2023.


Ivete Xavier
Secretária Geral